Lei n.º 318, de 27 de março de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), e da outras providências.

ENIO ALFREDO HÜBNER, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural
Unidade Orçamentária: 02 – Aplicação de Recursos Vinculados
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo
Programa: 150 – Promoção do Turismo
Projeto: 2.064 – Construção e Ampliação do Parque de Eventos
4.40.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 615.000.00
Fonte Recursos: 0001010 – Ginásio Poliesportivo

Art. 2.º - Servirá de recurso para a suplementação de que trata o artigo anterior os recursos provenientes do Ministério do Esporte, Contrato N.º 0231000-78, no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 27 dias do mês de março de 2008.

ENIO ALFREDO HÜBNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
27 de março de 2008.

_____
Agente Administrativo